



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 95/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 155/2020, da Secretária Municipal de
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41,
inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 39.000,00 (trinta
e nove mil reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe
sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias
constantes no Anexo que integra o presente Decreto.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de outubro de 2020.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/10/2020 até 23/10/2020

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA											
Orgão:	4 - SECRETARIA DA SAUDE										
Unidade:	8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS										
341	Decreto 000095/20	001955/19	23/10/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	35.000,00	568	3.3.90.46.00.00.00.00	00.05.0312 (0312)	CORONAVIRUS C: 600382 - CORONAVIRUS COVID 19
Total da unidade:							35.000,00				
Unidade:	13 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. ESTAD										
341	Decreto 000095/20	001955/19	23/10/20	2	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	4.000,00	549	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0312 (0312)	CORONAVIRUS C: 600385 - CORONAVIRUS COVID 19 EST
Total da unidade:							4.000,00				
Total do órgão:							39.000,00				
Total da entidade:							39.000,00				

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	39.000,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
			39.000,00
			Art.41 III Lei 4.320:


Maria José Juri
 Secretária Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 155/2020

Serrana, 23 de Outubro de 2020.

95

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei n°. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais), conforme relatório em anexo.


MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS